



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

**DESPACHO N.º 17/2017**

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a tradição que se vem mantendo na Quadra Natalícia, concedo tolerância de ponto no dia 26 de dezembro de 2017.

Os equipamentos culturais e desportivos estarão encerrados nos dias 24 e 31 de dezembro.

Aos trabalhadores que tenham de trabalhar no dia 26 de dezembro será dada equivalente dispensa em dias a fixar oportunamente.

S. João da Madeira, 18 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge M. R. Vultos Sequeira)